



Diretoria de Assistência Social

Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ESTADUAL - COORDENAÇÃO CPSE-AC

Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO	EMAIL
01	Altamira	Unidade de Acolhimento para Mulheres		Arlete Pereira da Silva (GERENTE)	(93) 99155-3390	abrigoatm_seaster@hotmail.com
02	Marabá	Unidade de Acolhimento para Mulheres		Catarina Kátia (GERENTE)	(94) 99668-8059	netmaraba@hotmail.com seamaraba@hotmail.com
03	Santarém	Unidade de Acolhimento para Mulheres		Rosileide Nogueira Lima (GERENTE)	(93) 99119-0234	unidaderegional@hotmail.com
04	Belém	Unidade de Acolhimento para Mulheres		Cláudia Aguiar Vieira (GERENTE)	(91) 99144-2802 (91) 3246-6470	abrigoestadual@yahoo.com
05	Belém	UAPI – Lar da Providência	Alameda Samuca Levy, 25, Souza - Belém-Pará - CEP: 66613365	Sílvia Franco de Souza (GERENTE)	(91) 98884-3319 (91) 98442-2338	uapilardaprovidencia@yahoo.com.br
06	Belém	UAPI – Nosso Lar Socorro Gabriel	Av. Norte s/n, em frente ao posto de saúde do conj. PROMORAR Belém-Pará	Aline Guimarães Cordeiro (GERENTE)	(91) 98254-3197	uapisocorrogabriel@yahoo.com.br



Diretoria de Assistência Social

Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1- ABRIGOS DE MULHERES (SANTARÉM, MARABÁ, ALTAMIRA e BELÉM)

Os Abrigos Estaduais de Mulheres tem como objetivo acolher mulheres com ou sem filhos, que foram vítimas de violência doméstica e familiar, e estão com a sua segurança em risco, auxiliar na rede de atendimento, proteção e enfrentamento a violência contra a mulher no estado do Pará e ainda trabalhar nas articulações com os órgãos assistenciais e de garantia de direitos para sua melhor proteção.

2- ABRIGO DE IDOSOS NOSSO LAR SOCORRO GABRIEL E ABRIGO NOSSO LAR DA PROVIDÊNCIA.

As Instituições de Acolhimento à Pessoa Idosa, realiza acolhimento institucional de longa permanência de pessoas idosas compreendendo, em conformidade com o Estatuto do Idoso - lei 10.741/2003, as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. O perfil abrange situações de vulnerabilidade pessoal e de risco social por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, vivência de rua, carência material entre outros.